



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.179 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE  
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO.\*.\*.\*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 56.959,72 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e dois centavos), para atender às despesas com a implantação de sinalização estatigráfica e semaforica no Município.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL  
4.3.0.0. - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  
4.3.7.0. - Contribuições Diversas:  
26 - Contribuição para as despesas de implantação de sinalização Estatigráfica na cidade..... Cr\$ 56.959,72

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 1 GABINETE DO PREFEITO  
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3.2.6.0. - Fundo de Reserva Orçamentária:  
02 - Reserva de Contingência..... Cr\$ 56.959,72

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JUNHO DE 1.974.

  
Arnaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*  
PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.664 DE 9/6/74.